IATE CLUBE DE BRASÍLIA
REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO

Aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo de 28 de abril de 2022.

Disciplina a concessão de Ajuda de Custo ao atleta integrante do Quadro Social do Iate Clube de Brasília.

Art. 1º. O Iate Clube de Brasília, no limite dos recursos orçamentários especificamente previstos para este fim, poderá conceder Ajuda de Custo ao atleta que treina no clube, sob a supervisão de um técnico da sua respectiva modalidade em eventos esportivos de relevância, objetivando promover a imagem do Clube junto à comunidade, enriquecer suas atividades esportivas e, em consequência, valorizar o título patrimonial.

§ 1º - A Ajuda de Custo destina-se à cobertura das despesas com o transporte pessoal e de equipamento, hospedagem e alimentação do atleta que demonstrar condições e aptidão técnica para bem representar o Iate, incluindo o cumprimento dos compromissos esportivos assumidos junto ao Clube e devidamente registrados no cadastro mantido junto à Secretaria de Esportes e na Secretaria Náutica.

§ 2º - Ao atleta maior de 18 (dezoito) anos será exigida a classificação entre os três primeiros colocados no ranking do Distrito Federal ou brasileiro, de acordo com as especificidades de cada modalidade esportiva. Além dessa classificação no ranking, para atletas com idade igual ou superior a 25 (vinte e cinco) anos completos antes do evento solicitado, só terão a concessão de Ajuda de Custo aprovada após a comprovação de obtenção de resultado expressivo, na avaliação dos integrantes da Comissão referenciada no Art. 3 deste Regulamento.

§ 3º - A Ajuda de Custo será concedida ao atleta integrante do Quadro Social do Iate, e eventualmente ao técnico que acompanhar e orientar sua equipe durante a atividade, desde que robustamente justificada pela Vice-diretoria da modalidade solicitante e sua diretoria.

Art. 2º. A concessão da Ajuda de Custo fica condicionada ao preenchimento e atualização mensal da **"Ficha Cadastral do Atleta"** junto à Secretaria de Esportes ou Secretaria Náutica, com os registros, por seu técnico, de sua rotina de treinamentos, participação em eventos esportivos, resultados obtidos e avaliação técnica periódica.

Art. 3º. Fica criada a Comissão de Ajuda de Custo com o fim de subsidiar o Conselho Diretor nos assuntos relacionados à concessão de Ajuda de Custo, a ser designada pelo Comodoro, que indicará seu presidente, assim constituída:

I. Diretor de Esportes Náuticos;
II. Diretor de Esportes Coletivos;
III. Diretor de Esportes Individuais;
IV. Vice-diretor de Esportes.

§ 1º - Na ausência de um dos diretores de esportes de que trata o caput, a respectiva diretoria será representada por um dos seus vice-diretores, devidamente indicado pelo titular da Diretoria ao Comodoro.

§ 2º - Da decisão da Comissão que indeferir a proposta de concessão de Ajuda de Custo, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, dirigido ao Comodoro, que decidirá sobre seu encaminhamento ou não ao Conselho Diretor para julgamento, podendo, contudo, indeferir o seu processamento em decisão monocrática, em casos de intempestividade ou de entendimento do Conselho Diretor em casos idênticos.

Art. 4º. A liberação da Ajuda de Custo será pautada pelo **"Plano Geral de Concessão de Ajuda de Custo"**, de periodicidade semestral, aprovado pela Comodoria após encaminhamento pela Comissão de Ajuda de Custo.

§ 1º - Cada Diretoria esportiva, com base nas informações da respectiva Vice-diretoria, proporá semestralmente seu plano setorial preliminar contemplando os eventos considerados para concessão de Ajuda de Custo, seu cronograma, níveis de importância, montantes estimados para cada um e totais de gastos previstos.

§ 2º - O **"Plano Geral de Concessão de Ajudas de Custo"** será elaborado a partir dos planos setoriais preliminares, buscando distribuição harmônica entre os diversos períodos e modalidades, após apreciação, ajustes e consolidação pela Comissão de Ajuda de Custo, devendo ser encaminhado à aprovação da Comodoria de acordo com as seguintes datas:

a) 1º semestre: elaborado até o final de novembro anterior e aprovado até o final de dezembro;
b) 2º semestre: elaborado até o final de maio e aprovado até o final de junho.

§ 3º - Solicitação de Ajuda de Custo para atividade não constante do Plano ou situação não prevista poderá, em caráter excepcional e se robustamente justificada, ser eventualmente submetida pelas Diretorias Esportivas à deliberação da Comissão de Ajuda de Custo.

Art. 5º. O pedido do benefício deverá ser feito no formulário **"Solicitação de Ajuda de Custo"** e entregue na Secretaria de Esportes ou na Secretaria Náutica, assinada pelo atleta ou, se menor de idade, por seu responsável.

§ 1º - Cada pedido de Ajuda de Custo será analisado pela Comissão de Ajuda de Custo, considerando o parecer da respectiva Vice-diretoria e Diretoria Esportiva, a pertinência do pedido ante o **"Plano Geral de Concessão de Ajuda de Custo"** e os dados constantes da "Ficha Cadastral do Atleta", deliberando então sobre seu encaminhamento à Comodoria para autorização de pagamento da verba estabelecida.

§ 2º - Será paga pela Tesouraria apenas a Ajuda de Custo relativa ao formulário de **"Solicitação de Ajuda de Custo"** já referendada pela Comissão de Ajuda de Custo e autorizada pelo Comodoro.

Art. 6º. O atleta beneficiário da Ajuda de Custo se compromete a representar o Clube nas competições trajando indumentária ou portando acessório caracterizando o símbolo do Iate, fornecido pelo Clube, de no mínimo de 10 cm de altura x 10 cm de largura durante as competições em que participar, bem como em eventuais premiações e divulgações em mídia interna e externa, ou quando exigido pela respectiva Diretoria Esportiva.

Parágrafo único. Mediante solicitação prévia à realização do evento, por proposta formal do Diretor em cuja área esteja a atividade do atleta, caso o compromisso constante do caput venha a impedir a sua participação, devido a exigências das próprias regras da própria competição ou por imposição de outros patrocinadores, fica o Comodoro autorizado a, extraordinariamente, dispensar o cumprimento da obrigação.

Art. 7º. O atleta contemplado com Ajuda de Custo deverá entregar na Secretaria de Esportes ou na Secretaria Náutica seu relatório de participação no evento esportivo, utilizando o formulário **"Relatório Técnico de Ajuda de Custo"**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a participação no evento ou seu retorno a Brasília.

Art. 8º. Ficam estabelecidos, por atleta, os tetos constantes da **"Tabela de Valores Máximos para Ajudas de Custo"**, revistos anualmente pela Comodoria, relativos aos eventos nacionais e internacionais.

Parágrafo único. Havendo imprescindibilidade de transporte de equipamento ao local do evento ou de aluguel desse equipamento, poderá também ser concedida ajuda adicional específica para tal fim, com valor limitado ao teto constante da tabela referida no caput.

Art. 9º. Para cada atleta, poderão ser concedidas até 3 (três) Ajudas de Custo por ano.

Parágrafo único. Para o atleta de ponta na modalidade em nível local ou em nível brasileiro, a Comissão de Ajuda de Custo poderá, em caráter excepcional, ultrapassar esse limite e aprovar até 8 (oito) concessões o por ano.

Art. 10. Para o atleta que for disputar dois ou mais campeonatos em sequência, só será concedida uma Ajuda de Custo adicional se os campeonatos forem disputados em cidades diferentes.

Art. 11. O atleta recebedor de Ajuda de Custo que infringir as normas regulamentares do Clube incorrerá na pena de desqualificação para o recebimento de nova Ajuda de Custo, por um período de 12 (doze) meses a contar da data de término do respectivo evento esportivo.

Art. 12. Os casos omissos serão solucionados pelo Comodoro ouvida a Comissão de Ajuda de Custo.

Art. 13. Esse Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

IATE CLUBE DE BRASÍLIA

ANEXOS

I. Formulário “Ficha Cadastral do Atleta”

II. Formulário “Solicitação de Ajuda de Custo”

III. Formulário “Solicitação de Aluguel de Barco”

IV. Formulário “Relatório Técnico de Ajuda de Custo”

V. Tabela de Valores Máximos para Ajudas de Custo

IATE CLUBE DE BRASÍLIA

ANEXO I
FICHA CADASTRAL DE ATLETA

MODALIDADE: _____ ANO: _____

NOME COMPLETO: _____

SEXO: MASC. ( ) FEM. ( ) DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____

NÚMERO DO TÍTULO: _____ ADMISSÃO QUADRO SOCIAL: _____/_____

E-MAIL: _____TELEFONE: _____

BREVE CURRÍCULO ESPORTIVO: _____

_____

_____

_____

OBJETIVOS PARA O ANO (ESTABELECIDOS PELO TÉCNICO): _____

_____

_____

_____

_____

AJUDAS DE CUSTO RECEBIDAS NO ANO:

IATE CLUBE DE BRASÍLIA

AVALIAÇÃO DO TÉCNICO SOBRE A EVOLUÇÃO DO ATLETA NO 1º SEMESTRE:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

NOME E ASSINATURA DO TÉCNICO: _____

AVALIAÇÃO DO TÉCNICO SOBRE A EVOLUÇÃO DO ATLETA NO 2º SEMESTRE:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

NOME E ASSINATURA DO TÉCNICO: _____

IATE CLUBE DE BRASÍLIA

ANEXO II

Nº AC _____/ 2022 DATA ____/____/ 2022

SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO

MODALIDADE DO ESPORTE: _____

EVENTO: _____

LOCAL: _____ **PERÍODO**: ____/____/_____ a ____/____/_____

NOME DO ATLETA: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____ **CPF**_____-_____ **TÍTULO**: _____

POSIÇÃO NO RANKING: Local: _____ Nacional: ____ Internacional: _____

USARÁ UNIFORME DO IATE? _____ Se não, qual o motivo? _____

SOLICITANTE:_____

CPF:_____ - ____

CONTA BANCÁRIA: Banco: _____ Ag.: _____-__ Conta: _____-__ Tipo: _____

ASSINATURA:_____

PARECER DO TÉCNICO/ATLETA: _____

_____

_____

SECRETARIA DE ESPORTES/NÁUTICA:

Ajudas de Custo no ano:
Atleta apresentou Relatório Técnico da última Ajuda de Custo?

PARECER DA VICE-DIRETORIA:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

ASSINATURA VICE-DIRETOR(A): _____

IATE CLUBE DE BRASÍLIA

PARECER DA COMISSÃO DE AJUDA DE CUSTO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

AJUDA DE CUSTO CONCEDIDA? SIM ( ) NÃO ( ) VALOR: R$ _____

ASSINATURAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AJUDA DE CUSTO

DIRETOR DE ESPORTES NAÚTICOS **DIRETOR DE ESPORTES COLETIVOS**

DIRETOR DE ESPORTES INDIVIDUAIS **VICE-DIRETOR DE ESPORTES**

DIRETOR FINANCEIRO **COMODORO**

IATE CLUBE DE BRASÍLIA

ANEXO III

Nº AC _____/ 2022 DATA ____/____/ 2022

SOLICITAÇÃO DE ALUGUEL DE BARCO

MODALIDADE DO ESPORTE: _____

EVENTO: _____

LOCAL: _____ **PERÍODO**: ____/____/_____ a ____/____/_____

NOME DO ATLETA: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____ **CPF**_____-_____ **TÍTULO**: _____

SOLICITANTE:_____

CPF:_____ - ____

CONTA BANCÁRIA: Banco: _____ Ag.: _____-__ Conta: _____-__ Tipo: _____

ASSINATURA:_____

SECRETARIA NÁUTICA:_____

PARECER DA DIRETORIA DE ESPORTES NÁUTICOS:

_____

_____

_____

AJUDA DE CUSTO CONCEDIDA? SIM ( ) NÃO ( ) VALOR: R$ _____

ASSINATURAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AJUDA DE CUSTO

DIRETOR DE ESPORTES NAÚTICOS **DIRETOR DE ESPORTES COLETIVOS**

DIRETOR DE ESPORTES INDIVIDUAIS **VICE-DIRETOR DE ESPORTES**

DIRETOR FINANCEIRO **COMODORO**

IATE CLUBE DE BRASÍLIA

ANEXO IV

Nº AC _____/ 2022 DATA ____/____/ 2022.

RELATÓRIO TÉCNICO DE AJUDA DE CUSTO

(APRESENTAR À SECRETARIA DE ESPORTES/NÁUTICA ATÉ 30 DIAS APÓS O RETORNO A BRASÍLIA.)

MODALIDADE DO ESPORTE: _____
EVENTO: _____
LOCAL: _____ **PERÍODO:** ____/____/____ a ____/____/____
NOME DO ATLETA OU EQUIPE:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____/___/_____ **TÍTULO**: _____

GASTOS REALIZADOS

TIPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
TRANSPORTE		
ESTADIA		
INSCRIÇÃO		
ALIMENTAÇÃO		
UNIFORME		
TRANSP.		
OUTROS		
TOTAL DE GASTOS REALIZADOS (R$)		

OBS.: ANEXAR COMPROVANTES.

VALOR DE AJUDA DE CUSTO: RECEBIDO: R$ _____

DEVOLVIDO: R$ _____

USOU UNIFORME DO IATE? SIM ☐ **NÃO** ☐

DIVULGAÇÃO (jornal, revista, fotos, etc.): _____

RESULTADOS OBTIDOS: _____

ASS. SOLICITANTE OU RESPONSÁVEL: _____

SECRETARIA DE ESPORTES/NÁUTICA: _____

ANEXO V

TABELA DE VALORES MÁXIMOS PARA AJUDAS DE CUSTO - Exercício de 2022

1. Eventos em locais distantes de Brasília até 300 km R$ 500,00
2. Eventos em outros locais do Brasil R$ 1.000,00
3. Eventos no exterior R$ 2.000,00
4. Transporte de equipamento R$ 2.000,00